DECRETO LEGISLATIVO N. 30/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Aveiro a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 250.000,00, com o Banco do Brasil S. A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Aveiro consoante o que dispõe o art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair um empréstimo, até o limite de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com o Banco do Brasil S. A., órgão gestor do Programa de Formação do Patrimônio de Funcionários Públicos — "PASEP", nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 333, de 13 de junho de 1973.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente
Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário
Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário

DOE N° 22.599, DE 28/08/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.